REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 450/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a calçada livre é um direito legítimo do cidadão, que vem sendo usurpado a cada dia pelo crescente número de automóveis estacionados indevidamente; mas uma campanha pode mudar essa situação, deixando as calçadas livres para a circulação dos pedestres, o que pode reduzir de forma significante o número de acidentes por atropelos nas diversas vias desta Cidade;
b) as campanhas de conscientização, já utilizadas no âmbito municipal, contribuem para uma vida melhor, já que atingem diretamente a mobilidade urbana, ordenando o trânsito nos bairros e elevando as condições de vida das comunidades locais, devendo, por isso, ser priorizada pela Prefeitura;
c) é hoje uma tendência mundial o Poder Público promover incentivos para se andar a pé nas cidades, como forma de agregar melhores condições de vida à população, garantir a mobilidade, desestimular o uso de automóvel e otimizar o meio ambiente;
d) inicialmente, a campanha pode servir como forma de sensibilização, para, em seguida, diante dos recalcitrantes, haver a repressão, notificação e o ônus da infração,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que lance a campanha ‘Pare Certo’, com o objetivo de liberar as calçadas à livre circulação de pedestres.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires